



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS RIO VERDE

EDITAL PIBID Nº 03/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES DE DISCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/2020 – CAPES/FNDE/MEC – BIOLOGIA (05) – CAMPUS RIO VERDE

O Coordenador de Área do Subprojeto de Ciências Biológicas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – IF Goiano Campus Rio Verde, faz saber que estará aberto processo seletivo de vagas remanescentes de discentes que estejam na primeira metade do curso de licenciatura em Ciências Biológicas do IF Goiano Campus Rio Verde, interessados na composição de núcleos em vagas do PIBID/IF Goiano Campus Rio Verde (Quadro 1) para o Edital CAPES Nº02/2020 e em consonância com as normas desse edital e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, e demais legislações aplicáveis à matéria; para preenchimento de bolsas disponíveis (condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES) e cadastro de lista de espera, do subprojeto de Biologia do Campus Rio Verde.

Quadro 1 – Vagas remanescentes para bolsistas de iniciação à docência

Subprojeto/Campus	Quantidade de vagas remanescentes para bolsistas de iniciação à docência
Biologia(05)/Rio Verde	4 bolsistas e 4 voluntários

Tipo de bolsa	Iniciação à Docência – Edital PIBID Nº 02/2020 – CAPES/FNDE/MEC
Valor da bolsa por mês	R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais
Carga horária mínima por mês	32h (trinta e duas horas) mensais

- A duração máxima das cotas de bolsa concedidas nesse edital é de 18 (dezoito) meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do ACT, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.
- A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas por portaria específica da Capes.



1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O PIBID tem, por objetivo geral:

- incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- contribuir para a valorização do magistério;
- elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA

2.1 A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

a) Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

2.2 Os discentes são acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado supervisor.

2.3 A orientação do discente é realizada por um docente da IES, denominado coordenador de área.

2.4 A coordenação do projeto institucional de iniciação à docência será realizada por um docente da IES, denominado coordenador institucional.



3 DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

3.1 O candidato à bolsa de iniciação à docência deve ser estudante de curso de licenciatura que integra o SUBPROJETO institucional e atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura na área do SUBPROJETO em que se inscreve;
- b) Estar cursando a primeira metade do curso, considerando-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso;
- c) Ser aprovado em processo seletivo regulamentado por este edital;
- d) Declarar que possui pelo menos 32h (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID;
- e) Firmar Termo de Compromisso (ANEXO II) de participação no respectivo SUBPROJETO;
- f) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES (*previsão para agosto de 2020*);
- g) Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas (ensino, ou pesquisa, ou extensão), pois é vedado o acúmulo de bolsas; logo, caso aprovado, o candidato aprovado e contemplado com bolsa deverá realizar desligamento de qualquer outro programa ao qual esteja vinculado;
- h) Não ter sido desligado em programa anterior;
- i) Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas. **O discente selecionado terá 10 dias corridos após a publicação do resultado final do edital, para cadastrar o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica.**

3.1.1. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde haja carga horária compatível e que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

3.1.2 A instituição participante não poderá impor restrições a discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 3.1.1.

3.1.3 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses, considerado a participação na mesma modalidade e qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

3.2 São compromissos do bolsista de iniciação à docência PIBID/IF Goiano:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS RIO VERDE

- b) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- c) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- d) assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- e) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- f) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- g) registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- h) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pelo IF Goiano;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pelo IF Goiano e pela Capes;
- j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, com vínculo durante a sua permanência no PIBID/IF Goiano.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 As inscrições ocorrerão no **período de 14/07/2020 a 17/07/2020**.

4.2 O discente interessado em participar da seleção para bolsistas do Subprojeto Biologia (05) do PIBID/IF Goiano Campus Rio Verde deverá digitalizar e encaminhar toda a documentação exigida no item 4.3 para o endereço eletrônico **pibidbiorv2020@gmail.com**. O envio de todos os documentos será de responsabilidade exclusiva do candidato, cujos documentos faltantes implicam na eliminação direta do candidato ao edital.

4.3 Documentos exigidos para inscrição:

- a) Formulário de Inscrição** (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado;
- b) Termo de Compromisso** (ANEXO II) devidamente assinado;
- c) Histórico Escolar Parcial** atualizado ou histórico escolar do ensino médio, este último somente para os alunos do 1º período;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS RIO VERDE

d) Declaração de bolsista do PIBID anterior a este edital e tempo cumprido (caso tenha sido bolsista).

4.3.1 Não serão aceitos documentos enviados pelos correios, ou documentos enviados posteriormente à data limite de inscrição.

4.3.2 O deferimento da inscrição do candidato está condicionado ao envio de todos os documentos descritos no **item 4.3**.

4.4 No dia **18 de julho de 2020** serão divulgadas as listas de inscritos no site institucional do IF Goiano Campus Rio Verde (<https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/rio-verde.html>).

4.5 Caso não haja candidato inscrito ou não haja o número mínimo de discentes inscritos no período acima especificado o núcleo poderá ser não autorizado pela CAPES/PIBID/IF Goiano implicando que as inscrições realizadas poderão ser automaticamente desconsideradas.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O processo de seleção consiste em avaliação do Índice de Rendimento Acadêmico/Coeficiente de Rendimento Escolar de caráter classificatório. Caso o candidato a bolsista seja estudante do primeiro semestre, a nota a ser considerada será a média das notas finais atribuídas nas séries do ensino médio, na mesma área do subprojeto.

5.1.1 Os candidatos que ingressaram no PIBID anterior a este edital e que não atingiram ao menos 67% (12 meses) do tempo de 18 meses e atendem ao item 2.1(a), poderão concorrer para o preenchimento da vaga seguindo a ordem decrescente de pontuação.

a) Não preenchendo as vagas, os demais candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem crescente de pontuação final da avaliação obtida.

5.1.2 Serão critérios de desempate para critérios de classificação:

a) Discente que aderir e assinar o Termo de Compromisso com aceite de colaborar como voluntário no desenvolvimento do PIBID/IF Goiano no SUBPROJETO;

b) Discente com maior Coeficiente de Progressão, ou seja, percentual da Carga Horária Total cumprida no respectivo curso de licenciatura;

c) Discente com maior idade.

5.2 A(O) candidata(o) aprovada(o) nesta seleção que exceder ao número de bolsas concedidas pela CAPES/PIBID/IF Goiano poderá atuar como voluntária(o) e posteriormente ser contemplada(o) com bolsa em casos de desistência(s) de candidato(s) contemplado(s) inicialmente ou acréscimo do quantitativo de bolsas concedida pela CAPES/PIBID/IF Goiano



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS RIO VERDE

aproveitados até o prazo limite de 18 (dezoito) meses a partir da divulgação do Resultado Final deste processo seletivo.

5.2.1 Os demais discentes participantes que excederem o quantitativo de vagas dos núcleos formados irão compor uma lista de espera e poderão ser aproveitados até o prazo limite de 18 (dezoito) meses a partir da divulgação do Resultado Final desta seleção.

5.3 O processo de seleção dos candidatos será conduzido por comissão de avaliação composta pelo(a) coordenador(a) do subprojeto/núcleo do PIBID/IF Goiano e 02 (dois) professores do curso.

5.4 A comissão de avaliação poderá desclassificar o candidato(a) que não atender aos requisitos definidos no item 3 deste edital.

6 DO RESULTADO

6.1 O resultado desta pré-seleção (acompanhar cronograma do ANEXO III) **não implica** na imediata contratação da/o bolsista, pois **está condicionada à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

6.2 A divulgação do Resultado Preliminar ocorrerá em **18 de julho de 2020** no site institucional do IF Goiano Campus Rio Verde (<https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/rio-verde.html>).

6.3 A(O) discente, caso deseje, poderá protocolar recurso quanto à aplicação da avaliação ou do resultado preliminar no dia **19 de julho de 2020.**

6.4 O Resultado Final será divulgado no dia **20 de julho de 2020** no site institucional do IF Goiano Campus Rio Verde (<https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/rio-verde.html>).

6.5 O presente edital terá validade por 18 (dezoito) meses a partir da data de divulgação do Resultado Final.

6.6 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Avaliação.

Rio Verde, 14 de julho de 2020.

Lauro Bucker Neto

Coordenador de Área do Subprojeto/Biologia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS RIO VERDE

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES DE DISCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/2020 – CAPES/FNDE/MEC – BIOLOGIA (05) – CAMPUS RIO VERDE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Aluno/a: _____

Recebe alguma bolsa: () Não () Sim, qual(is)? _____

Possui vínculo empregatício () Não () Sim, horário de trabalho _____

Licenciatura: **Ciências Biológicas** Matrícula: _____

Foi bolsista de iniciação à docência () Não () Sim, tempo (mês)? _____

Opção do SUBPROJETO (código) do PIBID: **Biologia (05)**

E-mail: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____ Data de nascimento: _____

CPF: _____ RG: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta*: _____

**Obs.: NÃO devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança*

ACEITE OBRIGATÓRIO DA(O) DISCENTE

Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata contratação no PIBID/IF Goiano, sendo, ainda, **condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

(Local e Data) _____, ____/____/____.

Assinatura da(o) discente: _____

ATENÇÃO: Ao protocolar sua inscrição o candidato deverá ter ciência dos requisitos e critérios estabelecidos neste edital, portanto não serão aceitas reclamações posteriores de candidatos que aleguem desconhecimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS RIO VERDE

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES DE DISCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/2020 – CAPES/FNDE/MEC – BIOLOGIA (05) – CAMPUS RIO VERDE

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
regularmente matriculada(o) no curso de licenciatura em
Ciências Biológicas, matrícula nº. _____, comprometo-me, caso
selecionada(o) e contemplada(o) com uma bolsa do Programa de Bolsa de Iniciação à
Docência – PIBID/CAPES/IF Goiano, a participar do SUBPROJETO **Biologia (05)** por até 18
(dezoito) meses e com carga horária mínima de 32h (trinta e duas horas) mensais, sob a pena
da não emissão de certificado de participação e/ ou desligamento do PIBID/IF Goiano.

E, caso aprovada(o), comprometo-me a não estar vinculada(o) a nenhum programa de bolsas
(ensino, ou pesquisa, ou extensão), pois é vedado o acúmulo de bolsas; logo quando
contemplada(o) com bolsa realizarei o desligamento de qualquer outro programa ao qual esteja
vinculado.

(Local e Data) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) discente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS RIO VERDE

ACEITE OPCIONAL DA(O) DISCENTE *(utilizado para critério de desempate)*

Aceito colaborar como voluntária(o) no desenvolvimento no subprojeto do PIBID/IF Goiano em que me inscrevo caso não seja contemplada(o) inicialmente com bolsa da CAPES/PIBID/IF Goiano.

E que possuo ciência de que posteriormente poderei ser contemplada(o) com bolsa em casos de desistência(s) de candidato(s) contemplado(s) inicialmente ou acréscimo do quantitativo de bolsas concedidas pela CAPES/PIBID/IF Goiano, sendo, ainda, **condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

(Local e Data) _____, ____/____/____.

Assinatura da(o) discente: _____

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES DE DISCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/2020 – CAPES/FNDE/MEC – BIOLOGIA (05) – CAMPUS RIO VERDE

CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do edital	14/07/2020
Inscrição	14/07/2020 a 17/07/2020
Deferimento das inscrições	18/07/2020
Divulgação resultado preliminar	18/07/2020
Recurso	19/07/2020
Divulgação do resultado final	20/07/2020
Início das atividades	A partir do dia 03/08/2020